



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 129/2022 – Processo Interno nº 25.581/2022 – Processo de Compra nº 4.869/2022 – Edital nº 180/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO COM ENTREGA PONTO A PONTO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que devido a problemas técnicos, o certame foi alterado para o Portal de Compras Caraguá, endereço eletrônico: <https://www.comprascaragua.com.br>.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397 sem o DDD, e-mail: [boletos@gmcontato.com.br](mailto:boletos@gmcontato.com.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

Fica mantida a data de abertura para o dia **26/12/2022 às 09h00min.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 15 de dezembro de 2022. **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022 - EDITAL Nº 158/2022 - PROCESSO INTERNO Nº 23.311/2022

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER, Secretária Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022**, cujo objeto é a **Seleção de Entidade especializada para exploração da Praça de Eventos Porto Novo durante a alta temporada de shows no município (ITENS REMANESCENTES)**, com vistas com Autorização de uso de espaços publicitários e divulgação de mídia dos eventos programados na Praça de Eventos do Porto Novo em Caraguatatuba, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I) – **Recebimento das propostas será até as 09h30min do dia 21 de dezembro de 2022, e nesta mesma data, às 10h00min, serão abertos em ato público**, pela Comissão Permanente de Licitação, na Secretária Municipal de Administração, sito à Av. Siqueira Campos, nº 44, Centro. O Edital encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/publicacoes>.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 177/2022 – Processo Interno nº 31.053/2022 - Processo de Compra nº 5.261/2022 - Edital nº 228/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DA 4ª TURMA DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL.** Adjudicada: **J APARECIDA MARIANO AGENCIAMENTO EIRELI** – CNPJ nº 24.260.175/0001-04 - Itens 01 a 39 - Valor: R\$ 42.706,00 (quarenta e dois mil e setecentos e seis reais). Assinatura: 14/12/2022. **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 177/2022 – Processo Interno nº 31.053/2022 - Processo de Compra nº 5.261/2022 - Edital nº

228/2022 – Contrato nº 281/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DA 4ª TURMA DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL.** Contratada: **J APARECIDA MARIANO AGENCIAMENTO EIRELI** – Itens 01 a 39 - Valor: R\$ 42.706,00 (quarenta e dois mil e setecentos e seis reais). Assinatura: 14/12/2022. **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº: 6285/2017 – Termo de Colaboração – Termo de Aditamento nº 08 – Entidade Social: Associação de Amparo e Proteção a Criança e ao Adolescente – SOAPROC de Caraguatatuba. Objeto: desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos e 11 meses, no bairro do Tinga, objeto do presente aditamento, repasse de valor no montante global de R\$ 89.044,33 para fins de retenção de verba rescisória para pagamentos de rescisões trabalhista conforme documentação apresentada pela entidade, consoante ao plano de trabalho. Representante do município: Márcia Regina Paiva Silva. Signatário representante da OSC: Antonio de Paula Domiciano. Data da assinatura: 14/10/2022.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 12/22 - Processo Interno nº 101/22. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Brasilis Consultoria Atuarial Ltda. Assinatura: 01/12/2022 – Objeto: A CONTRATADA executará junto ao CONTRATANTE, prestação de serviços de Consultoria Atuarial destinados ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba-CaraguaPrev. Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses - 01/12/2022 a 30/11/2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

EXTRATO DE ADITAMENTO. Aditamento nº 09/2022. Contrato nº 01/2020 – Processo Interno nº 107/22. Contratante: CARAGUAPREV. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. Assinatura: 01/12/2022 - Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, para atendimento no Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. Valor estimado: R\$ 25.868,42 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses – 08 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau-Presidente do CaraguaPrev.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo Interno nº 88/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 03(três) impressoras multifuncionais, incluindo assistência técnica total (corretiva e preventiva), e fornecimento de material de consumo (exceto papel) para utilização do CaraguaPrev, durante 12 meses, conforme anexo I do Edital. Contrato nº 11/2022. ADAUTO FLORIZA JUNIOR CNPJ nº

41.864.730/0001-18. Valor Global: R\$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais). 25/11/2022. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 

### PORTARIA Nº. 109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 32.515/2022;

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

#### *RESOLVE:*

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora **Sra. Lauren Leitão Alves Pinto**, matrícula funcional n.º 2751 e RG. n.º 21.786.303-6, CPF. n.º 185.708.828-07 e PIS/PASEP n.º 124.86146.53-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

### PORTARIA Nº. 110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 30815/2022;

#### *RESOLVE:*

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, ao servidor **Sr. Fabio Calheta Vieira**, matrícula funcional n.º 2864 e RG. n.º 13.627.139-X, CPF. n.º 153.325.078-28 e PIS/PASEP n.º 124.70304.22-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

### PORTARIA Nº. 111, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 30659/2022;

#### *RESOLVE:*

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. Jose Sbruzzi Neto, matrícula funcional n.º 2400 e RG. n.º 14.544.727, CPF. n.º 037.330.468-46 e PIS/PASEP. n.º 170.42546.19-7, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - O servidor receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

### PORTARIA Nº. 112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 24.474/2022;

#### *RESOLVE:*

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora **Sra. Lucinda Rodrigues de Carvalho**, matrícula funcional n.º 8.659 e RG. n.º 25.088.968-7 e PIS/PASEP n.º 170.67388.24-2, ocupante do cargo efetivo de Professora Adjunto II, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 7.165 (sete mil cento e sessenta e cinco dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**   
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 113, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 24.473/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora **Sra. Lucinda Rodrigues de Carvalho**, matrícula funcional n.º 6.887 e RG. n.º 25.088.968-7 e PIS/PASEP n.º 170.67388.24-2, ocupante do cargo efetivo de Professora Adjunto II, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**   
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 30.813/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Rosângela Francisca Ricardo**, matrícula funcional n.º 2.414, RG. n.º 25.197.018-8 e PIS/PASEP n.º 170.42546.25-1, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda

Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**   
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 115, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 31.031/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **Sr. José Francisco de Camargo**, matrícula funcional n.º 2.151, RG. n.º 11.304.057-X e PIS/PASEP n.º 120.38019.47-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** – O servidor aposentado receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**   
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº 116, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 32.190/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício do Sr. THIAGO DE SOUZA LEMOS, RG. n.º 59.725.682-2, na condição de cônjuge, H.G.L., RG. n.º 64.838.105-5 e J.P.G.L., RG. n.º 64.838.055-5 como únicos dependentes da ex-servidora ativa Sra. JOANNE TORRALBO GIMENEZ LEMOS, RG: 41.255.338-7, falecida em 16 de outubro de 2022, matrícula 8.312, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41,

de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2.º** - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será conforme o Disposto no artigo 30, § 6º, inciso II e artigo § 7º, inciso III”, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**   
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 TOTUM

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

#### PORTARIA Nº. 117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 22066/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, ao servidor Sr. **Gilberto Santos**, matrícula funcional n.º 1898 e RG. n.º 15.536.519-8, CPF. n.º 057.920.768-47 e PIS/PASEP: 120.20665.59-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - O servidor receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**   
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 TOTUM

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

#### PORTARIA Nº. 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 27285/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Permanente, a servidora Sra. **Yole Teresa da Gloria Quaglio**, matrícula funcional n.º 16.375, RG. n.º 18.718.788, CPF. n.º 086.655.618-46 e PIS/PASEP: 120.99904.20-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de acordo com o artigo 40, § 5º e § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 22 da Lei Municipal n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A Servidora receberá os proventos correspondentes a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 combinado com artigo 38 da Lei Municipal n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**   
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 TOTUM

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

#### PORTARIA Nº. 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 16.932/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora **Sra. Ivone Cardoso Vicente Alfredo**, matrícula funcional n.º 15.377 e RG. n.º 14.544.742-X, CPF. 041.465.868-01 e PIS/PASEP n.º 180.76344.29-3, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto I, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 4.392 (quatro mil, trezentos e noventa e dois dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar n.º 59, 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**   
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10 TOTUM

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2022**  
**EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**  
**Cargos 301 – Assistente Social, 302 – Fonoaudiólogo e**  
**303 – Terapeuta Ocupacional**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna pública a Homologação do Resultado Final das Provas Objetivas do **Processo Seletivo Edital nº 01/2022**, referente aos cargos 301 – Assistente Social, 302 – Fonoaudiólogo e 303 – Terapeuta Ocupacional descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Resultado Final dos candidatos habilitados, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, acertos da prova objetiva, nota total, classificação final e situação.

**COMUNICA** que não houve candidato inscrito/habilitado para as vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência – PCD.

A Nota Final corresponde ao apontado no item 9.1. do Edital de Abertura.

O Resultado Final das Provas Objetivas, incluindo os candidatos não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba – Processo Seletivo – 01/2022 → Resultado Final. E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, publica a homologação do resultado final. Caraguatuba/SP, 16 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA/SP**

**Fabiana Miranda Matos**  
**Supervisor de Ensino responsável pelo Setor de Educação Inclusiva**

**ANEXO I**

**Lista de Resultado Final dos Candidatos Habilitados, em Ordem de Classificação**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CÓD	CARGO	AC LP	AC MAT	AC ATUAL	AC CE	ACERTOS	NOTA	CLASS	SITUAÇÃO
384-3478	FABIANA VIEIRA GUIMARÃES	03/12/1997	301	ASSISTENTE SOCIAL	7	5	6	9	27	67,5	1	Habilitado
384-2657	ROSANA APARECIDA SOUSA KREDENSIR	29/06/1969	301	ASSISTENTE SOCIAL	7	9	4	7	27	67,5	2	Habilitado
384-4012	RACHEL MENDES ALENCAR	02/03/1986	301	ASSISTENTE SOCIAL	9	9	4	5	27	67,5	3	Habilitado
384-3732	CLEBER SILVA GOMES	23/10/1989	301	ASSISTENTE SOCIAL	7	6	3	7	23	57,5	4	Habilitado
384-4280	DJANE RIBEIRO DE AMORIM BARBOSA	25/08/1981	301	ASSISTENTE SOCIAL	6	6	5	6	23	57,5	5	Habilitado
384-3719	MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	05/09/1958	301	ASSISTENTE SOCIAL	5	5	6	6	22	55	6	Habilitado
384-3175	RAIMUNDA DA COSTA INACIO	23/01/1960	301	ASSISTENTE SOCIAL	6	3	4	9	22	55	7	Habilitado
384-1372	LIVIA DOS SANTOS	06/03/1988	301	ASSISTENTE SOCIAL	6	8	2	6	22	55	8	Habilitado
384-1009	JANAÍNA OLIVEIRA CLARO	12/08/1994	301	ASSISTENTE SOCIAL	7	7	3	5	22	55	9	Habilitado
384-4345	RUTH MARIA COSTA ARAÚJO FROTA	28/08/1963	301	ASSISTENTE SOCIAL	7	7	4	4	22	55	10	Habilitado
384-3821	BRUNO MAGNO SILVA GOMES	03/09/1989	301	ASSISTENTE SOCIAL	6	5	7	4	22	55	11	Habilitado
384-3250	WANDERLEIA APARECIDA GONCALVES GARCIA	19/07/1967	301	ASSISTENTE SOCIAL	6	6	4	5	21	52,5	12	Habilitado
384-4343	PATRICIA ANGELICA FELIPE DA SILVA	06/02/1978	301	ASSISTENTE SOCIAL	6	4	6	5	21	52,5	13	Habilitado
384-2396	ROSELI TEIXEIRA DE MELLO	22/12/1968	301	ASSISTENTE SOCIAL	8	5	4	4	21	52,5	14	Habilitado
384-147	ÁLIDA APARECIDA DA SILVA	02/04/1964	301	ASSISTENTE SOCIAL	6	8	4	3	21	52,5	15	Habilitado
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CÓD	CARGO	AC LP	AC MAT	AC ATUAL	AC CE	ACERTOS	NOTA	CLASS	SITUAÇÃO
384-3675	AMANDA BORTOLETTO DE OLIVEIRA GODOY	25/08/1992	302	FONOAUDIÓLOGO	2	8	2	11	23	57,5	1	Habilitado
384-745	ANECY JEANE DA SILVA BERNARDES	15/08/1972	302	FONOAUDIÓLOGO	5	5	3	8	21	52,5	2	Habilitado
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CÓD	CARGO	AC LP	AC MAT	AC ATUAL	AC CE	ACERTOS	NOTA	CLASS	SITUAÇÃO
384-2123	AMANDA BULBARELLI MARTINEZ LOURENÇO	30/05/1987	303	TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	6	4	9	24	60	1	Habilitado
384-2795	ANNA ARIELLA XIMENES NAVARRO GOBBO	28/10/1982	303	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7	3	5	7	22	55	2	Habilitado
384-1113	ELISETE APARECIDA QUEIROZ	11/04/1963	303	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7	2	5	7	21	52,5	3	Habilitado